MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID – 19

VERSÃO 4

Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA TÉCNICA

NOMES

CLEONICE MARA GONÇALVES

ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICA DA GESTÃO DO SUAS

Assistente Social n 4359 – CRESS 12 Região

DARIANI ARRUDA ROSSI

COORDENADORA E PSICÓLOGA TÉCNICA DO CRAS

Psicóloga/CRP n.12/13.872

LUCIANA FÁTIMA DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICA DO CRAS (AGOSTO/2020 A ABRIL/2021)

Assistente Social n. 2147 – CRESS 12 Região

REGINA BRÄSCHER VIEIRA

ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICA DO CRAS (ATÉ JULHO/2020)

Assistente Social n. 2147 – CRESS 12 Região

MITHOS Treinamento e Desenvolvimento

ADRIANA ZANQUETA WILBERT ITO

Assistente Social n. 2068 – CRESS 12 Região

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. MARCO LEGAL 7
   2.1. NACIONAL 7
   2.2. ESTADUAL 9
   2.3. MUNICIPAL 10
3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS 12
   3.1. OBJETIVO GERAL 12
   3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 12
4. META 12
5. COMITÊ DE CRISE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 13
6. GESTÃO DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA 14
   6.1. CERRO NEGRO 14
   6.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15
      6.2.1. GESTÃO DO SUAS EM CERRO NEGRO 15
      6.2.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 17
      6.2.3. GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS 19
         6.2.3.1. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA -BPC 19
         6.2.3.2. TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONDICIONADA/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF20
         6.2.3.3. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS 21
         6.2.3.4. BENEFÍCIOS EVENTUAIS 22
         6.2.3.5. AUXÍLIO EMERGENCIAL 23
      6.2.4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB 25
         6.2.4.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 25
         6.2.4.2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF 26
         6.2.4.3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 26
         6.2.4.4. PROGRAMA VIOLETAS 26
         6.2.4.5. PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO 27
7. GESTÃO DO TRABALHO 30
   7.1. FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS 31
8. CONTROLE SOCIAL 31
9. AÇOES INTERSETORIAIS 32
10. COMUNICAÇÃO SOCIAL 32

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 33
12. ORÇAMENTO 33
13. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA 34
14. REFERENCIAS 34

GLOSSÁRIO

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CADÚnico – Cadastro Único para Programas e Benefícios Sociais

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

COBRADE – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres

COVID-19 – Corona Vírus

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DOU – Diário Oficial da União

ESP – Emergência em Saúde Pública

EPI – Equipamento de Proteção Individual

H1N1 – Influenza /Infecção viral aguda do sistema respiratório

LA - Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MEI - - Microempreendedor Individual

NOB SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB/SUAS/RH - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

OMS - Organização Mundial de Saúde

PAA Institucional – Plano de Aquisição de Alimentos Institucional

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SGFT – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

1. APRESENTAÇÃO

O atual cenário conjuntural apresenta um contexto desafiador de enfrentamento da pandemia de COVID-19, o novo Coronavírus, conforme classificado pela Organização Mundial de Saúde – OMS, demanda a elaboração de um **Plano de Contingência da Política de Assistência Social** para atuação na situação de emergência em saúde pública da referida doença, bem como dos reflexos socio, econômicos, políticos e culturais advindos destas circunstâncias.

Diante do exposto, os técnicos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Empresa MITHOS – Treinamento e Desenvolvimento, por intermédio da assessoria da Assistente Social Adriana Zanqueta Wilbert Ito, elaboraram o referido documento. Este documento foi aprovado conforme Resolução do CMAS n. 007/2020.

Cabe ressaltar que o Plano de Contingência é um instrumento que permite planejar de forma preventiva a oferta dos serviços socioassistenciais em tempos de adversidade. O foco é elaborar procedimentos facultativos com o intuito de gerir as ações durante um evento diferenciado, de forma que este reduza significativamente o funcionamento normal dos serviços públicos. Este plano também tem como atribuição orientar de que maneira as ações serão realizadas, o local onde serão ofertadas e as metodologias utilizadas de forma adequar as circunstâncias do momento atual. É importante, elaborar estratégias que procurem seguir as diretrizes do SUAS e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais adaptando a situação no período de crise e pós-crise.

O referido plano tem como tempo de vigência o período de emergência, para desenvolver ações que venham atenuar os impactos da crise gerada pelo COVID – 19, até o retorno da normalidade.

Este Plano de Contingência observa todas às normativas nacionais, estaduais e municipais, em especial as emitidas pelo Ministério da Cidadania quanto à regulação e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios.

A atuação ocorrerá de forma democrática, intersetorial e interdisciplinar, pois as dimensões da pandemia e do agravamento da questão social só poderão ser compreendidas e enfrentadas por meio de atuação coletiva.

De acordo com a Política de Assistência Social o trabalho se materializa por meio de ações conjugadas que consideram garantir proteção social por meio das seguranças de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convivência familiar.

Há de se considerar alguns elementos estruturantes nesse processo de pandemia imposto pela Covid-19 que permeiam a execução da Política de Assistência Social, os trabalhadores do SUAS e os usuários.

Cerro Negro tem sido referência na atuação de combate ao vírus e de proteção da população. É primordial atuar como política pública essencial, garantindo a oferta e implementação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e o desempenho de uma ação proativa por parte dessa política pública.

As situações de vulnerabilidade das famílias serão avaliadas e revistas periodicamente, tendo em vista a situação, evolução e agravamento social das mesmas. Desta forma, assegurando o que preconiza a Constituição no seu artigo 203, que visa garantir as seguranças de autonomia e sobrevivência afiançadas pelo SUAS.

2. MARCO LEGAL

Este Plano de Contingência, voltado para os reflexos da questão social oriundos da situação de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de Coronavírus - COVID 19, na área da assistência social, esta pautado nas seguintes referências legais:

2.1. NACIONAL

- Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social 63, de 30 de abril de 2020;
- Portaria do Ministério da Cidadania 369, de 29 de abril de 2020;
- Portaria do Ministério da Cidadania 368, de 29 de abril de 2020;
- Portaria do Ministério da Cidadania 58, de 15 de abril de 2020;
- Portaria do Ministério da Cidadania 54, de 1º de abril de 2020;
- Portaria do Ministério da Cidadania 337, de 24 de março de 2020 – Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social;
- Portaria Ministério da Cidadania 330, de 18 de março de 2020 – Cad Único Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Medida Provisória 926 da Presidência da República, de 20 março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- Portaria do Ministério da Cidadania 335, de 20 de março de 2020 – Cad Único Programa Bolsa Família – PBF;

- Portaria do Ministério da Cidadania 591, de 15 de janeiro de 2021 – Prorroga a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

- Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS 54, de 1o de abril de 2020 – Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

- Portaria Conjunta n. 1, de 2 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências - SGFT – Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

- Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Resolução 313, de 19 de março de 2020;

- Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução CNAS 33, de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

- Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução n.º 269, de 13 de dezembro de 2006. DOU 26/12/2006 Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

- Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

2.2. ESTADUAL

- Decreto Nº 515, de 17 de março de 2020, declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências

- Decreto Nº 521, de 19 de março de 2020, acresce os Arts. 3º-A e 3º-B ao Decreto nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências

- Decreto Nº 525, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

- Decreto Nº 535, de 30 e março de 2020 Altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), e estabelece outras providências.

- Decreto Nº 630, de 1º de junho de 2020 Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

- Orientação Conjunta, de novembro de 2020. Diretrizes para o retorno das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; SDS-SC, COEGEMAS e FECAM.

2.3. MUNICIPAL

- Decreto Executivo Municipal nº 851, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do coronavírus (COVID – 19), cria o Comitê de Gerenciamento de Crise,

- Decreto Executivo Municipal nº 852, de 18 de março de 2020, que dispõe de medidas de prevenção e combate ao contágio nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do município de Cerro Negro,

- Decreto Executivo Municipal nº 853, de 24 de março, que prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID – 19), declara situação de emergência no município de Cerro Negro,

- Decreto Executivo Municipal nº 854, de 31 de março, prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID – 19) no Município de Cerro Negro

- Decreto Executivo Municipal nº 856, de 13 de abril, que dispõe sobre a aplicabilidade automática dos Decretos e Regulamentos editados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a estabelecer medidas para enfrentamento e contenção do contágio da pandemia do novo coronavírus - COVID – 19, disciplina o uso de máscaras domésticas para a população, estabelece regras para o funcionamento dos serviços públicos.

- Decreto Executivo Municipal nº 866, de 20 de maio de 2020, o qual adota medidas administrativas no âmbito do município em cumprimento às ações em saúde pública, fixa horários de funcionamento e atendimento ao público nas

Secretarias de Educação, Cultura e Turismo e Assistência Social e dá outras providências.

- Decreto Executivo Municipal nº 871, de 16 de junho de 2020, o qual cria o Comitê e Crise na Assistência Social e dá outras providências.

- Decreto Executivo Municipal nº 883, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

- Decreto Executivo Municipal nº 891 de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19), diante da alteração da classificação de risco na região de saúde, para risco potencial gravíssimo nos termos da portaria SES-592 e dá outras providências e dá outras providências.

- Decreto Executivo Municipal nº 924 de 10 de fevereiro de 2021, que institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, Comissão de Avaliação e Acompanhamento do trabalho remoto ou outra forma de organização funcional para o grupo de risco, na forma que indica, e dá outras providências.

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Este Plano de Contingência possui como finalidade nortear as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro para dar suporte às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID 19), na área da assistência social.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- integrar comitê de crise no âmbito do Município;
- integrar as três esferas de gestão da Política de Assistência Social;
- articular e integrar o controle à participação social nas ações previstas no Plano de Contingência;
- garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- garantir as ações integradas com as demais políticas públicas;
- remanejar profissionais, capacitar equipes de referência e demais profissionais do SUAS;
- garantir informação à população usuária do SUAS;
- realizar o monitoramento das ações;
- garantir a supervisão e o apoio técnico integrado na implementação do Plano, visando à efetividade e à sustentabilidade das ações.

4. META

Viabilizar no município de Cerro Negro, a garantia do acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando à garantia da proteção social, no período de vigência deste plano.

5. COMITÊ DE CRISE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Comitê de Crise da Política de Assistência Social foi instituído pelo Decreto n. 871/2020, o qual deverá desenvolverá suas ações através de reuniões regulares, com o propósito de refletir e encontrar alternativas democráticas para os reflexos provocados pela crise e seus agravamentos. Cabe destacar a importância de aperfeiçoar o referido plano e atualizar, as ações, sempre que se fizer necessárias.

O Comitê será composto dos seguintes representantes:

- ✓ Gestor da Assistência Social
- ✓ 1 técnico de gestão
- ✓ 1 coordenador do CRAS
- ✓ 1 representante do CMAS

O Comitê deve prestar auxílio ao gestor municipal nas seguintes medidas:

- ✓ Identificar os recursos previstos no orçamento municipal destinados a atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social, bem como, dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude das necessidades locais;
- ✓ Auxiliar no planejamento de cada equipamento, definindo o funcionamento dos serviços, quais as estratégias serão utilizadas, os canais de acesso e os cuidados essenciais;
- ✓ Articular junto a Secretaria Municipal de Saúde para capacitação dos profissionais e disponibilização dos EPIs, e em quais situações devem ser usados, bem como solicitar que os profissionais da assistência social também recebam a vacina da gripe e vacina contra o coronavírus, tal qual os profissionais de saúde;
- ✓ Identificar os profissionais que estão no grupo de risco e orientar para o afastamento e colocação em teletrabalho ou *home office*, observando os grupos de risco definidos pelo Ministério da Saúde, Decreto Estadual n.

525, artigo, inciso II, datado de 23 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 924 de 10 de fevereiro de 2021;

- ✓ Implementar iniciativas de divulgação geral dos contatos telefônicos, para que as famílias possam se comunicar, tirar suas dúvidas, fazer os agendamentos, evitando que aconteçam aglomerações nos equipamentos;
- ~~✓ Realizar reuniões por vídeo conferência e redes sociais com a equipe da Assistência Social;]~~
- ✓ Realizar reuniões de planejamento, articulação, monitoramento e avaliação com a equipe da Assistência Social;
- ✓ Promover reuniões intersetoriais para alinhamento da atuação no que tange a situação de emergência.

6. GESTÃO DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA

6.1. CERRO NEGRO

Pensar no processo de gestão da Política Pública de Assistência Social em período de pandemia nos remete analisar as características sociais do município. Para tanto, foi importante retomar as informações presentes no Plano Municipal de Assistência Social, que ainda está em vigência, pois foi elaborado para desenvolver as ações entre os anos de 2018 a 2021.

Ressalta-se que o município de Cerro Negro caracteriza se como Pequeno Porte I, devendo neste plano dar prioridade ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

~~Cabe destacar que os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como do CRAS estão desenvolvendo suas atividades, com atendimento ao público, no período da 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, conforme Decreto Executivo Municipal n. 866, de 20 de maio de 2020, respeitando as orientações de cuidado com a saúde.~~

Cabe destacar que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o CRAS estão realizando atendimento presencial ao público, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, respeitando as orientações de cuidado com a saúde.

6.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6.2.1. GESTÃO DO SUAS EM CERRO NEGRO

A gestão da Política Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS, segue as diretrizes nacionais. O foco principal dos serviços, programas, projetos e benefícios é prestar atendimento às famílias, seus membros e indivíduos, tendo o território como base de organização. E no caso deste plano, dar atenção especial, para que as famílias não tenham agravadas as condições de vulnerabilidade e risco social. Para desenvolver as ações, pressupõe-se gestão compartilhada e o cofinanciamento da política pelas três esferas de governo.
Assim sendo, deve realizar ações que desenvolvam a proteção à vida, prevenindo as incidências de riscos e danos sociais.
Evidencia-se que, por ser um município de Pequeno Porte I, e por ter menos de 20 mil habitantes, não há obrigatoriedade de implantação do CREAS, devendo assim, a Equipe Técnica locada na gestão atender as demandas dos serviços da Proteção Social Especial de média complexidade.

Destarte, no sentido de garantir a Proteção Social das famílias do município de Cerro Negro, em especial aquelas que são o público da política de Assistência Social, é importante destacar que no decorrer deste instrumento serão garantidas as seguranças afiançadas pela PNAS.

Segue as seguranças afiançadas do SUAS:

- **Segurança de Acolhida**.
- **Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.**

- **Segurança do convívio familiar.**
- **Segurança do desenvolvimento da autonomia individual**
- **Segurança social de renda.** (NOB, 2005)

Sendo assim, cabe ao órgão gestor da Política de Assistência Social do município garantir que estas seguranças sejam afiançadas neste período de emergência, realizando as seguintes ações:

- Alimentar os Sistemas Federais da Política de Assistência Social
- Monitorar o Planejamento e o Orçamento
- Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social
- Monitorar a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios
- Monitorar a Rede Socioassistencial
- Elaboração do protocolo de atendimento à população no período de crise/pandemia tendo como fundamentação os Decretos, o Comitê de Crise e o Plano de Contingência;
- Na assistência social implantação de um novo formato de atendimento à população com as seguintes ações:
    - ~~disponibilizar os números de telefones e e-mails dos trabalhadores de plantão,~~
    - ~~suspender o atendimento presencial à população,~~
    - ~~reduzir a carga horaria e elaborar a escala de trabalho dos trabalhadores do SUAS em sistema de rotatividade,~~
    - ~~implantar os serviços via sistema remoto~~,
    - retorno das atividades presenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social à população;
    - solicitar junto à Secretaria Municipal da Saúde a inclusão dos trabalhadores do SUAS no grupo prioritário para receber a vacina do H1N1 e vacina contra o coronavírus, conforme Decretos Estadual e Municipal,
    - providenciar o afastamento dos trabalhadores do grupo de risco,
    - providenciar a distribuição de EPIs para os trabalhadores,

- prestar informações através das mídias sociais e rádio comunitária local sobre o novo formato do funcionamento dos serviços da política de assistência social.

6.2.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social a Proteção Social Especial tem como objetivo atender as situações das proteções sociais que ficaram descobertas, em especial em situações de negligência e violência. São famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

O município de Cerro Negro desenvolve no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). É importante destacar que o município possui o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, instaurado no ano de 2013. Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), o serviço tem como objetivo prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Neste período de emergência, nos casos de medidas socioeducativas as seguintes ações serão desenvolvidas:

Ação	**Segurança Afiançada**
Acolhida do/a adolescente, da família ou do responsável, respeitando os cuidados previstos para o período de pandemia.	Segurança de Acolhida.
Preenchimento do Plano de Atendimento Individual – PIA.	Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.
Encaminhamentos das demandas do/a adolescente, da família ou do responsável para os serviços	Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

socioassistenciais e para o Sistema de Garantia dos Direitos.	

Quadro 01 – Ações Afiançadas da Proteção Social Especial/ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro e MITHOS, 2020.

Já, no contexto da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tem por objetivo ofertar serviços especializados, com vistas a afiançar segurança e acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Neste caso, o município de Cerro Negro, atende as demandas de acolhimento de crianças e adolescentes na Instituição de Acolhimento de longa Permanência para Crianças e Adolescentes Abrigo Mãe Josina**,** situado no município de Campo Belo do Sul.

No momento o município não possui nenhuma criança ou adolescente em situação de acolhimento, neste momento de pandemia se houver alguma situação as seguintes ações serão desenvolvidas pela equipe de referência do CRAS:

Ação	**Segurança Afiançada**
Acolhida da criança ou do adolescente, da família ou responsável, respeitando os cuidados previstos para o período de pandemia	Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.
Realização de Visitas Domiciliares de acordo com as solicitações do Sistema Judiciário e Ministério Público.	Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.
Acompanhamento e encaminhamentos das demandas da criança, do adolescente, da família e ou responsável para o Sistema de Garantia de Direitos.	Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

Quadro 02 – Ações Afiançadas da Proteção Social Especial/ Instituição de Acolhimento de longa Permanência para Crianças e Adolescentes Abrigo Mãe Josina.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro e MITHOS, 2020.

6.2.3. GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

6.2.3.1. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

O BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. Neste período de emergência as seguintes ações são desenvolvidas:

Ação	**Segurança Afiançada**
Prestar orientações sobre o benefício.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda.
Incluir ou atualizar os dados no Cadúnico.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda.
Realizar visitas domiciliares para atualização do Cadúnico.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda. Segurança de Acolhida.
Deslocamento INSS	

Quadro 03 – Ações Afiançadas da Gestão do SUAS/ BPC.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro e MITHOS, 2020.

6.2.3.2. TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONDICIONADA/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que visa melhorar a vida das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Neste período de emergência no âmbito do PBF, cabe ao município desenvolver as seguintes ações:

Ação	**Segurança Afiançada**
Prestar orientações sobre o benefício e modalidade de Poupança Digital.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda.
Incluir ou atualizar os dados no Cadúnico.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda.
Realizar visitas domiciliares para atualização do Cadúnico.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda. Segurança de Acolhida.
Prestar informações via rádio comunitária e mídias sociais para as famílias beneficiarias do PBF referentes ao benefício.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda.
Concessão dos kits de higienes limpeza para as famílias do PBF.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.

Ação	Segurança Afiançada
	Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança de Acolhida.
Oferecer transporte aos beneficiários que não conseguiram receber o benefício no município de Cerro Negro, por problemas no sistema da Caixa, até a Caixa Econômica Federal do município de Lages; e que não dispunham de condições de deslocamento.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual Segurança social de renda.

Quadro 04 – Ações Afiançadas da Gestão do SUAS/ PBF.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro e MITHOS, 2020.

6.2.3.3. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

O Cadúnico é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias para programas sociais. Neste período de emergência o município desenvolve as seguintes ações:

Ação	Segurança Afiançada
Prestar orientações sobre o Cadastro Único.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda.
Incluir ou atualizar os dados no Cadúnico.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda.

Realização de visitas domiciliares para inclusão e atualização do Cadúnico.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda. Segurança de Acolhida.

Quadro 05 – Ações Afiançadas da Gestão do SUAS/ CADÚNico.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro e MITHOS, 2020.

6.2.3.4. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias. No município de Cerro Negro, neste momento, continuam sendo concedidos os benefícios, abaixo relacionados, de acordo com a Lei 738/2017 e a Resolução do CMAS n. 10/2018, mediante o parecer técnico do assistente social.

Segue abaixo as ações realizadas pelo município para garantir o acesso da população ao benefício:

Ação	**Segurança Afiançada**
Concessão do Auxílio Funeral.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda.
Concessão do Auxílio Natalidade.	
Concessão de Documentação Civil Básica.	
Concessão Transporte/Passagens.	
Concessão alimentação/Cestas básicas.	
Concessão de Auxílio Cobertor, incluída neste momento de emergência, conforme deliberação do CMAS. (Resolução nº.006/2020).	
Aluguel social.	

Quadro 06 – Ações Afiançadas da Gestão do SUAS/ Benefícios Eventuais.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro e MITHOS, 2020

6.2.3.5. AUXÍLIO EMERGENCIAL

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus (COVID19), de acordo com a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Tem direito ao benefício o cidadão maior de 18 que atenda a todos os seguintes requisitos:

• Pertença à família cuja renda mensal por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo (R$ 522,50), ou cuja renda familiar total seja de até 3 (três) salários mínimos (R$ 3.135,00); e

• Que não esteja recebendo benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou outro programa de transferência de renda federal, exceto o Bolsa Família;

• Que não tenha recebido em 2018 rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

• Esteja desempregado ou exerça atividade na condição de:

- Microempreendedores Individuais (MEI);

- Contribuinte individual da Previdência Social;
- Trabalhador Informal, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo.

O valor será depositado automaticamente para as pessoas que estiverem inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais – CADÚnico. Os demais trabalhadores terão que se cadastrar no aplicativo da Caixa Auxílio Emergencial.

As famílias cadastradas no PBF não precisam se cadastrar, e receberão a renda básica emergencial no mesmo dia do pagamento do programa social.

Para as pessoas que atendiam os critérios Auxílio Emergencial e Auxílio Extensão em dezembro de 2020, o benefício Auxílio Emergencial 2021 será concedido automaticamente pelo Governo Federal. A seleção dos beneficiários se dará através do DATAPREV e validado pelo Ministério da Cidadania.

AÇÕES realizadas pelo município para garantir o acesso da população ao benefício enquanto durou o referido benefício:

Ação	**Segurança Afiançada**
Divulgação do auxílio e seus critérios.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual Segurança social de renda.
Realização de força tarefa pelos trabalhadores do SUAS para orientar os munícipes sobre o benefício, além de cadastra-los no sistema.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual Segurança social de renda.
Encaminhar para Receita Federal os usuários que possuem restrições no CPF.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual Segurança social de renda.
Oferecer transporte aos beneficiários que não conseguiram receber o benefício no município de Cerro Negro, por problemas no sistema da Caixa, até a Caixa Econômica Federal do município de Lages; e que não dispunham de condições de deslocamento.	Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual Segurança social de renda.

Quadro 07 – Ações Afiançadas da Gestão do SUAS/ Auxílio Emergencial.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro e MITHOS, 2020

6.2.4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB

De acordo com a PNAS (2004) a proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Deve estar voltada à população que vive em situação de vulnerabilidade social oriunda da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

6.2.4.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O CRAS Lúcia Aparecida Mocelim é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social, atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio socio familiar e comunitário.

O município de Cerro Negro oferece os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Programa Violetas;
- Projeto Construindo o Futuro.

6.2.4.2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

6.2.4.3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O SCFV implica em atender pessoas no formato coletivo, respeitando o ciclo de vida em que se encontram. É um complemento do trabalho social realizado com famílias inseridas no PAIF, bem como se propõe prevenir a ocorrência de situações de risco social. O município de Cerro Negro trabalha, desenvolvendo percursos com grupos de crianças, adolescentes e idosos.

6.2.4.4. PROGRAMA VIOLETAS

O programa tem como objetivo a participação de gestantes nas oficinas promovidas no CRAS, com intuito de contribuir para que esta fase seja tranquila e com todos os cuidados necessários, favorecendo a troca de experiências entre as gestantes, mostrando a elas os cuidados pessoais primordiais e com seus bebês durante a gestação e o pós-parto. Participam de palestras informativas com profissionais da assistência social, da saúde e de outras áreas. Além disso, as gestantes confeccionam

peças do próprio enxoval. Ao final da participação no programa são encaminhadas para requerer o benefício eventual auxílio natalidade.

6.2.4.5. PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO

O Projeto Construindo o Futuro prevê a realização de oficinas com crianças e adolescentes, e tem como objetivo desenvolver atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer que contribuam com o processo de formação de crianças e adolescentes, propiciando o convívio social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, promovendo a inclusão e estimulando a permanência na escola, afastando desta forma crianças e adolescentes de situações de violações de direitos. O projeto faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS, e prevê-se a execução em 2021 das oficinas de esportes/atletismo, e canto/violão.

Ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica, no CRAS:

Ação	**Segurança Afiançada**
Orientações aos trabalhadores do CRAS sobre o momento emergencial.	Segurança de Acolhida. Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Segurança do convívio familiar. Segurança do desenvolvimento da autonomia individual. Segurança social de renda.
Utilização obrigatória dos EPI`s pelos trabalhadores.	
Planejar as ações semanalmente	
Funcionamento de acordo com as normativas nacionais, estaduais e municipais.	
Mapear as famílias em atendimento e manter contato pelas mídias sociais.	
~~Comunicação as famílias do PAIF e usuários do SCFV da suspensão dos programas e serviços.~~	
Comunicação às famílias do PAIF e usuários do SCFV do retorno presencial das atividades	
~~Atendimento remoto por meio eletrônico e telefônico.~~	
Orientação aos usuários sobre as novas formas de atendimento com	

Ação	Segurança Afiançada
informações de saúde e sanitárias com relação ao COVID 19.	
~~Suspensão das visitas domiciliares e realização das mesmas, somente em situação emergencial.~~	
Realização de visitas domiciliares pela equipe técnica do CRAS.	
~~Realização de reuniões remotas com os trabalhadores do CRAS.~~	
Realização de reuniões presenciais com os trabalhadores do CRAS.	
Afastamento dos trabalhadores do grupo de risco conforme normativas.	
Limpeza continua dos ambientes do CRAS.	
Os técnicos de referência do PAIF e os orientadores sociais deverão manter contato telefônico com os participantes dos programas e dos serviços.	
~~Realizar atividades remotas com crianças e adolescentes através do SCFV.~~	
Realizar atividades presenciais com crianças e adolescentes do SCFV, observando os cuidados de prevenção ao coronavírus, e ainda as normativas federais, estaduais e municipais. (conforme Plano de Ação de Retomada do SCFV, em anexo)	
Realizar campanhas sobre assuntos importantes como: Campanhas: 12 de junho – Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, 24 de setembro - Dia Estadual de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, 15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, Agosto Lilás – Campanha de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher; - Setembro Amarelo.	

Ação	Segurança Afiançada
Acompanhamento de famílias com crianças ou adolescentes em situação de acolhimento institucional.	
Inclusão de crianças adolescentes e idoso, que se encontram em violação de direitos no SCFV.	
Inclusão de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no SCFV e acompanhamento pela equipe de referência.	
Fazer levantamento para concessão de benefícios eventuais às famílias acompanhadas.	
Realizar atendimento de demanda espontânea.	
Realizar Busca Ativa de novas famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	
Concessão dos kits de higienes e de material de limpeza, para as famílias do PAIF e do SCFV.	
~~Distribuição dos kits alusivos as comemorações juninas, aos participantes do SCFV, com entrega domiciliar.~~	
~~Realização de oficinas de esportes e canto e violão de forma remota, através de grupos pelo WhatsApp~~	
Realização de oficinas de artesanato no domicílio, com entrega de materiais pelo CRAS.	
~~Distribuição dos kits de doces e salgado, alusivos as comemorações do dia da crianças e dia do idoso, aos participantes do SCFV, com entrega domiciliar.~~	
~~Desenvolver em parceria com o SESI/Senai o Projeto Maker Lab KIDS: Experimentando em Casa.~~	
~~Desenvolver em parceria com o SESI/Senai o Projeto Maker Lab Sênior; Experimentando em Casa.~~	

Ação	Segurança Afiançada
~~Desenvolver em parceria com o SESI/Senai o Projeto Maker Lab KIDS 2: Projetando em Casa.~~	
~~Realizar encerramento das atividades do CRAS, com visitas domiciliares a todos os usuários do CRAS.~~	
Aquisição de EPI's para os trabalhadores participantes dos serviços.	
Retorno das atividades presenciais do Programa Violetas, observando os cuidados de prevenção ao coronavírus, e ainda as normativas federais, estaduais e municipais.	

Quadro 08 – Ações Afiançadas da Proteção Social Básica/CRAS

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro e MITHOS, 2020

7. GESTÃO DO TRABALHO

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS (2006) prevê que a gestão do trabalho deve garantir a desprecarização do trabalho no SUAS. Neste momento, onde a prioridade é gerenciar as crises oriundas da pandemia, cuidar da saúde dos trabalhadores, principalmente daqueles que estão atendendo diretamente a população.

Recomenda-se pensar a organização e as condições do trabalho por intermédio de protocolos e medidas de segurança. Num primeiro momento, tem-se como referência os Decretos Estaduais e Municipais, nos seguintes aspectos:

- Ficam autorizados os atendimentos ao público e a operação nos serviços públicos e nas atividades essenciais, devendo ser tomadas as medidas internas, especialmente as relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho e no atendimento ao público;

- Fica estabelecida a limitação de entrada de pessoas nos equipamentos que atendam o público da assistência social;
- Os equipamentos deverão providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados à população, bem como o controle da área externa, respeitadas as boas práticas e a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa.

7.1. FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS

A capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social deve ser promovida com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública. Para tanto, este plano procura desenvolver um conjunto de processos de formação para poder fortalecer a equipe de trabalhadores do SUAS.

Durante o período de pandemia serão ofertados os seguintes processos de formação:

- Reflexão sobre medidas de segurança;
- Reflexão sobre saúde mental;
- Acompanhamento de *lives* de assuntos pertinentes ao SUAS e políticas públicas afins à Política de Assistência Social;
- ~~Realização de Prática meditativa guiada, aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando os cuidados de saúde mental.~~

8. CONTROLE SOCIAL

O conselho tem como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento. O conselho, ainda, normatiza, disciplina, acompanha, avalia e fiscaliza os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial neste momento de pandemia.

As ações que serão realizadas pelo CMAS neste período:

- Aprovar e monitorar o Plano de Contingência;
- Representatividade no Comitê de Crise da Assistência Social;
- Aprovar e monitorar os recursos aplicados nos projetos, programas, serviços e benefícios da política de assistência social no período da pandemia;
- Acompanhamento de *lives* de assuntos pertinentes ao SUAS, políticas públicas afins à Política de Assistência Social, controle e participação social;
- Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social.

9. AÇOES INTERSETORIAIS

- Realizar reuniões sistemáticas com os representantes das instituições que compõe o Sistema de Garantia de Direitos - SGD;
- Executar o Programa de Aquisição de Alimentos Institucional em parceria com outras políticas públicas;
- Identificar e atender as necessidades da população, no período da pandemia, junto com outras políticas públicas;
- Integração dos técnicos da Assistência Social, no Comitê de Gerenciamento de Crise ao Covid-19;
- Integração de técnico da Assistência Social no Comitê Estratégico de retorno às aulas presenciais no município de Cerro Negro.

10. COMUNICAÇÃO SOCIAL

O município desenvolve estratégias para informar os usuários sobre a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, utilizando comunicados, redes sociais, a rádio comunitária e o jornal de circulação regional.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações serão monitoradas e avaliadas sistematicamente pelos componentes do Comitê Gestor, pelos trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais de Assistência Social.

12. ORÇAMENTO

No escopo da Política de Assistência Social, é fundamental observar as orientações no que tange ao cofinanciamento das três esferas de governo, conforme prevê a legislação da PNAS/SUAS.

UNIDADE	VALORES
INSTÂNCIA FEDERAL	
Bloco da Proteção Social Básica	R$ 171.641,63
Incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para as ações do combate ao COVID -19	R$ 51.009,22
Ações do COVID -19 no SUAS para EPI/Portaria n.369/2020	R$ 9.450,00
Bloco da Gestão do SUAS	R$ 24.621,43
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	R$ 59.121,29
Lei Complementar n. 173/20 - Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000	R$ 11.629,34
INSTÂNCIA ESTADUAL	
Proteção Social Básica/Custeio	R$ 37.744,01
Proteção Social Básica/Investimento	R$ 11.746,17
Benefícios Eventuais	R$ 98.352,61
INSTÂNCIA MUNICIPAL	
Parceria da Empresa BAESA para Projeto Construindo o Futuro	R$ 00,00
Benefícios Eventuais	R$ 50.000,00
PAA Institucional	R$ 30.000,00
Total	R$ 742.559,08

Quadro 09 – Quadro de Orçamento do SUAS

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro e MITHOS, 2020

13. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano será ativado em caso de:

Em um cenário de Emergência em Saúde Pública (ESP), com alerta do Ministério da Saúde.

O plano será desativado em caso de:

Declaração do Ministério da Saúde de encerramento da situação de calamidade.

14. REFERENCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federal do Brasil de 1988.**

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social PNAS**. Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, novembro, 2005.

BRASIL, **Resolução CNAS n. 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS**. Brasília, Ministério do Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social, 2006.

BRASIL, **Resolução CNAS n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília. Ministério do Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social, 2012.

BRASIL, **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, 2011.

BRASIL. **Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.

BRASIL, **Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;** 2020.

BRASIL, **Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV),** 2020.

BRASIL, **Auxílio Emergencial.** Disponível em https://www.gov.br/cidadania/pt-br. Acessado em 25 de maio de 2020.

BRASIL, **ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.** Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1088/2020/ME, Brasília, 27 de março de 2020.

BRASIL. **Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências**, 2020.

BELO HORIZONTE. **Dicionário de termos técnicos da Assistência Social.** Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Belo Horizonte: ASCOM, 2007. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip/pages/index.php?paginaAIncluir=dicivip>

CERRO NEGRO, **Lei n. 744, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021** e da outas providências, 2017.

CERRO NEGRO, **Lei n. 764, de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021** e da outas providências, 2018.

CERRO NEGRO, **Lei n. 784, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021** e da outas providências, 2019.

CERRO NEGRO, **Lei n. 794, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo do Município de Cerro Negro, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),** 2020.

CERRO NEGRO, **Decreto Executivo Municipal nº 851, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do coronavírus (COVID – 19), cria o Comitê de Gerenciamento de Crise,** 2020.

CERRO NEGRO, **Decreto Executivo Municipal nº 852, de 18 de março de 2020, que dispõe de medidas de prevenção e combate ao contágio nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do município de Cerro Negro,** 2020.

CERRO NEGRO, **Decreto Executivo Municipal nº 853, de 24 de março, que prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19), declara situação de emergência no município de Cerro Negro,** 2020.

CERRO NEGRO, **Decreto Executivo Municipal nº 854, de 31 de março, prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19) no Município de Cerro Negro**, 2020.

CERRO CEGRO, **Decreto Executivo Municipal nº 856, de 13 de abril, que dispõe sobre a aplicabilidade automática dos Decretos e Regulamentos editados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a estabelecer medidas para enfrentamento e contenção do contágio da pandemia do novo coronavírus**

(COVID – 19), disciplina o uso de máscaras domésticas para a população, estabelece regras para o funcionamento dos serviços públicos, 2020.

CERRO NEGRO, **Decreto Executivo Municipal nº 866, de 20 de maio de 2020, o qual adota medidas administrativas no âmbito do município em cumprimento às ações em saúde pública, fixa horários de funcionamento e atendimento ao público nas Secretarias de Educação, Cultura e Turismo e Assistência Social e dá outras providências,** 2020.

CERRO NEGRO. **Decreto Executivo Municipal nº 871, de 16 de junho de 2020, o qual cria o Comitê e Crise na Assistência Social e dá outras providências,** 2020.

CERRO NEGRO. **Decreto Executivo Municipal nº 883, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências,** 2020.

CERRO NEGRO. **Decreto Executivo Municipal nº 891, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19), diante da alteração da classificação de risco na região de saúde, para risco potencial gravíssimo nos termos da portaria SES-592 e dá outras providências e dá outras providências,** 2020.

CERRO NEGRO. **Decreto Executivo Municipal nº 924, de 10 de fevereiro de 2021, que institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, Comissão de Avaliação e Acompanhamento do trabalho remoto ou outra forma de organização funcional para o grupo de risco, na forma que indica, e dá outras providências,** 2020.

CERRO NEGRO, **Plano Municipal de Assistência Social – Gestão 2018-2021. Secretaria** Municipal de Assistência Social. Cerro Negro, 2018.

CERRO NEGRO, **Diagnóstico da Criança e Adolescente.** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Empresa Painel, 2015.

CERRO NEGRO. **Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Empresa Painel, 2015.

CERRO NEGRO. **Plano Municipal Decenal Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**, 2013.

CERRO NEGRO. **Resolução n.006/2020, de 15 de maio de 2020, que inclui o Auxílio Cobertor como benefício eventual em calamidade pública no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Cerro Negro/SC**, 2020.

CRESS. **Orientação sobre a atuação de Assistentes Sociais em razão da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.** Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª REGIÃO, 2020.

CERRO NEGRO, **Resolução CMAS n. 007, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para a atuação na Situação de Emergência em Saúde Pública da Doença COVID -19, de junho/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Negro**, 2020.

FECAM e COEGEMAS. **Orientação Conjunta em Decorrência do Coronavírus a partir do Reconhecimento da Política de Assistência Social enquanto política de atendimento à população**. Colegiado Estadual de Assistência Social -FECAM Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, 2020.

FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESASTRE EPIDEMIOLÓGICO E PROTEÇÃO SOCIAL NOS MUNICÍPIOS. **Assistência Social no Enfretamento ao COVID-19.** Informe I, 2020.

SANTA CATARINA, **Decreto Nº 515, DE 17 DE MARÇO DE 2020, Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências,** 2020.

SANTA CATARINA, **Decreto Nº 521, DE 19 DE MARÇO DE 2020 Acresce os arts. 3º-A e 3º-B ao Decreto nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências,** 2020.

SANTA CATARINA, **Decreto 525 de 23 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual,** 2020.

SANTA CATARINA, **DECRETO Nº 535, DE 30 DE MARÇO DE 2020 Altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), e estabelece outras providências,** 2020.

SANTA CATARINA, **DECRETO Nº 630, DE 1º DE JUNHO DE 2020 declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências,** 2020.

SANTA CATARINA, **ORIENTAÇÃO CONJUNTA SDS-SC, COEGEMAS E FECAM. Diretrizes para o retorno das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** 2020.

Tribunal de Contas da União. **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico**) foi instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001, revogado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, 2009.

BRASIL, **Portaria 54 Ministério da Cidadania Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.** Link de acesso http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730, 2020.

ANEXOS

PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Medidas Sanitárias				
O QUÊ (AÇÃO)	**ONDE**	**QUANDO**	**QUEM**	**COMO**
Higiene das mãos de todos os membros do SCFV	Entrada do Equipamento de Assistência Social	Permanente	Orientadores Sociais	Sinalização e avisos escritos
Demarcação de espaços evitando aglomerações	Pátios, banheiros, Sala multiuso, sala de atendimento, recepção.	Permanente	Orientadores Sociais	Sinalização e avisos escritos
Medição de temperatura	Entrada	Diariamente	Orientadores Sociais	Controle de Acesso
Isolamento de casos suspeitos	Ambiente específico para o isolamento	Quando necessário até chegada do responsável pelo/a usuário/a	Técnicos de Referência	Detecção precoce de casos suspeitos, com sintomas, como temperatura elevada
Rastreamento de contatos	Gestão de assistência social	Ao confirmar um caso	Profissional da UBS	Identificar os contatos com casos confirmados e afastá-los preventivamente
Desinfecção e dedetização	CRAS	Semestral	Gestão	Contratação de empresa especializada para realização do serviço
Questões das Atividades Socioassistenciais				
Quadro de horários alternados por turma dos serviços	Entrada, saída, Sala multiuso, sala de atendimento, pátio.	Permanente	Técnicos de Referência	Definição de cronograma com horários diferentes para entrada e saída das turmas e para intervalos
Orientação dos trabalhadores quanto às medidas preventivas	Sala multiuso	Periodicamente	Técnicos de Referência	Elaboração de material informativo/ cartilhas
Orientação dos usuários quanto às medidas preventivas	Sala multiuso	Periodicamente	Orientadores Sociais	Elaboração de material informativo/ cartilhas

Medidas para Alimentação nos Serviços				
Reunião com profissionais que que realizam os procedimentos alimentares quanto às novas normas de elaboração, acondicionamento, preparo, modo de servir, recolhimento e limpeza de utensílios, entre outros.	CRAS	Antes da retomada das atividades	Gestão Municipal	Reunir a equipe responsável pela produção de alimentos para orientações
Transporte dos/as Usuários/as				
Acompanhar Medidas gerais envolvendo veículos e passageiros	CRAS	Antes do retorno às atividades presenciais	Gestão	Controle do limite de passageiros e da lotação Seguir as regras de distanciamento, intervalos entre bancos, entrada e saída de pessoas, uso de máscaras, controle da temperatura, etc. Padronizar procedimentos de limpeza, higienização e controle
Medidas com foco aos pais e responsáveis	SCFV	Antes do retorno as atividades presenciais	Técnicos de Referência	Realizar campanha de orientação para uso de transporte próprio e recomendações e cuidados com os filhos na utilização de transporte escolar
Acompanhar Medidas cabíveis as autoridades fiscalizadoras	Comitê do Plano de Contingência ou Gestão	Antes do retorno as atividades presenciais	Gestão	Promover ações e intensificar operações de fiscalização e controle Verificar uso de EPIs e EPCs conforme recomendação sanitária

Gestão de Pessoas				
Mapeamento de Grupos de Risco	CRAS	Antes da retomada das atividades presenciais	Gestão	Orientar quanto a apresentação de documentos comprobatórios Diagnosticar quantidade de usuários e servidores que se enquadram no grupo de risco e encaminhar para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para os procedimentos cabíveis.
Organização do trabalho presencial e trabalho remoto	CRAS	Antes da retomada das atividades presenciais	Gestão	Planejar em conjunto com os Profissionais de Referência procedimentos para as atividades presenciais e remota
Acolhimento e Apoio Psicossocial dos Usuários/as	CRAS	Ao recomeçar as atividades presenciais	Equipe de Referência do CRAS	Preparar um ambiente acolhedor para recepção dos/as usuários/as Promover campanhas motivacionais utilizando diferentes meios de comunicação Prestar poio psicossocial aos usuários/as, como aos familiares. Articulação com a rede de atendimento municipal
Acolhimento e Apoio Psicossocial para os/as trabalhados/as	Gestão	Ao recomeçar as atividades presenciais	Equipe de Gestão	Preparar um ambiente acolhedor para recepção dos/as trabalhadores/as Prestar apoio psicossocial aos trabalhadores/as

				Articulação com a rede de atendimento municipal
Treinamento e Capacitações				
Capacitação e formação das equipes de referência dos serviços e comitês	Secretaria de Assistência Social	Após a elaborado a retomada do Plano de contingência, ou do Plano de Ações de retomada dos serviços	Gestão	Reuniões com as equipes
Informação e Comunicação				
Organizar um plano de comunicação para orientar a usuários e suas famílias sobre os procedimentos alimentares, de transporte, de medidas sanitárias, questões Atividades socioassistenciais, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação, de finanças.	Secretaria de Assistência Social, Serviços Socioassistenciais em parceria com a rede de atendimento municipal.	Antes da retomada das atividades presenciais, durante o retorno até a normalidade	Equipe de Referência do CRAS	Articular parcerias interinstitucionais Utilizar diferentes meios de comunicação (mídias sociais, grupos de WhatsApp, encontros virtuais, etc.). Estabelecer o tipo de comunicação a ser feita: aviso, alerta, etc.
Finanças				
Identificar fonte de recursos e valores para aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e de atividades do público alvo	Gestão e serviços socioassistenciais	Permanente	Secretaria Municipal de Finanças	Identificar rubricas e fontes de recurso existentes Informar quantitativo existente e necessidade de buscar recursos externos

				Orientar quanto a formas de aquisição
Aquisição de EPIs (máscaras, termômetros para medição temperatura, lixeiras com tampa, etc)	Gestão	Antes da retomada das atividades presenciais	Setor de licitações	Definir a quantidade necessária Licitar ou Ata de Registro de Preço Proceder a aquisição e controlar
Aquisição de álcool 70 % e álcool gel	Gestão	Antes da retomada das atividades presenciais	Setor de licitações	Definir a quantidade necessária Licitar ou Ata de Registro de Preço Proceder a aquisição e controlar
Aquisição de EPC's como termômetros para medição temperatura, lixeiras com tampa, dispensadores em álcool gel, etc.	Gestão	Antes da retomada das atividades presenciais	Setor de licitações	Definir a quantidade necessária Licitar ou Ata de Registro de Preço Proceder a aquisição e controlar